

ADMITIDO. NUMERE-SE E

PUBLIQUE-SE

Submeta à Comissão Economia, Fin.

Plan

73 / 07 / 91

Para parecer até 73 / 09 / 91 PROPOSTA DE RESOLUÇÃO =

O Presidente,

*[Signature]*



GRUPO PARLAMENTAR

À SESSÃO

Distribua-se pelos Srs Deputados

73 / 07 / 01

O Presidente,

*[Signature]*

A fim de pôr em prática a livre circulação de mercadoria prevista pelo Mercado Único no sector do leite e lacticínios, a comunidade instituiu um subsídio degressivo aos produtores de leite aplicável até à campanha de 1997/98.

Este subsídio é atribuído aos produtores de leite e, de acordo com explicações oficiais, é distribuído através das entidade responsáveis pela recolha de leite apenas por razões de ordem operacional.

Tanto os industriais agrupados no ANIL como as cooperativas leiteiras fizeram repercutir integralmente no preço o valor do subsídio, absorvendo-o na prática.

Assim estando em causa os interesses e o rendimento dos lavradores açorianos o que consideramos ser do interesse regional, o Grupo Parlamentar do PS, ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, apresenta a seguinte Proposta de Resolução:

A Assembleia Legislativa Regional dos Açores delibera recomendar a convocação extraordinária e urgente da Comissão de Economia e Finanças para analisar o impacto no rendimento dos produtores de leite das ajudas e subsídios à lavoura.

Horta, Sala das Sessões, 29/06/93

*[Signature]*  
Ferdinando Lopes

*[Signature]*

*[Signature]*  
Miguel António D. Monteiro  
Deputado Regional do Grupo PS  
António dos Reis Lopes

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES  
ARQUIVO  
Entrada: 679 Proc. Nº 308  
Data: 73 / 06 / 29